

(Publicado na Coleção de Leis do Brasil em 1930)

DECRETO N.º 19.560, DE 5 DE JANEIRO DE 1931

Aprova o regulamento que organiza a Secretaria de Estado do Ministério da Educação e Saúde Pública.

O CHEFE DO GOVERNO PROVISÓRIO DA REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o regulamento anexo ao presente decreto que organiza a Secretaria de Estado do Ministério da Educação e Saúde Pública e vai assinado pelo respectivo ministro.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1931, 110º de Independência e 43º da República.

GETÚLIO VARGAS
Francisco Campos